

Termo de Compromisso

Modalidade 2

Componente prestação de serviços especializados em caráter complementar

Programa Agora Tem Especialistas - Ministério da Saúde

Esta Instituição, inscrita no CNPJ _____; CNES _____, localizada no município _____, no Estado do Rio Grande do Sul, manifesta através deste termo concordância com:

I - executar serviços indicados na matriz de oferta do rol de prestação de serviços especializados em saúde (consultas, exames, procedimentos diagnósticos e terapêuticos e cirurgias eletivas), para a Secretaria de Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, por sua conta e risco nas condições ofertadas mediante as normas de acesso estabelecido pelo Ministério da Saúde.

II - os objetivos e diretrizes do Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), de acordo com a Portaria nº 3.492, de 8 de abril de 2024, além do compromisso de disponibilizar sua rede de serviços para os municípios de sua Região de Saúde;

III – a Portaria GM/MS Nº 7.266, de 18 de junho de 2025, que dispõe sobre o Programa Agora Tem Especialistas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS

IV – a Portaria SAES/MS Nº 3.200, de 02 de setembro de 2025 que dispõe sobre a operacionalização do Componente prestação de serviços especializados em caráter complementar, Modalidades 1, 2 e 3, do Programa Agora Tem Especialistas;

V – ser um estabelecimento hospitalar que cumpra os seguintes critérios específicos, de modo cumulativo ou alternativo: possuir de 30 a 50 leitos, taxa de ocupação inferior à 60% e possuir no mínimo de 02 salas cirúrgicas;

VI - a contratação não sobrepor contratos já existentes com os Municípios, Estados e Distrito Federal, cabendo a contratação pela União somente da capacidade ociosa instalada;

VII - receber o prestador de serviço cadastrado e contratado pelo Ministério da Saúde, por intermédio da administração indireta federal, cabendo ao Grupo Hospitalar Conceição a responsabilidade no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul;

VIII – os procedimentos realizados no âmbito desse componente (Autorização de Internação Hospitalar - AIH e Autorização de Procedimento de Alto Custo - APAC) deverão ser registradas sob numeração distinta, visando o controle e o processamento do quantitativo físico, não ensejando qualquer faturamento financeiro;

VIII – a relação de cada um dos procedimentos e ofertas de cuidado integrado (OCIs) que perfazem esse programa encontram-se discriminados no ANEXO III e no ANEXO IV do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025 - PROCESSO 1548/25 - PROGRAMA AGORA TEM ESPECIALISTAS - MODALIDADE 2.

IX - estar ciente de que os serviços prestados poderão ser submetidos a auditorias técnicas, assistenciais e administrativas, em conformidade com as regras e dispositivos previstos neste Edital;

X – as referências da Atenção Especializada no estado do Rio Grande do Sul conforme Resolução CIB/RS 50/2022 e suas atualizações;

XI – o regimento estabelecido pelo Departamento de Regulação Estadual, de acordo com a Resolução CIB/RS 241/2021;

Porto Alegre, ____ de ____ de 2025.

Diretor Hospitalar

Secretário de Saúde do Município